



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.483

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 418.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a transposição de dotações orçamentárias, na importância de **R\$ 397.000,00** (trezentos e noventa e sete mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.17	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.17.01	Gerência de Defesa Social	
01.17.01.06.182.0567.2032	Manut. Ativ. Brigada de Incêndio	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
01.17.02	Comando da Guarda Municipal	
01.17.02.06.181.0567.2031	Manut.Ativ.Guarda e Vigia Municipal	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	302.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
01.19	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE	
01.19.02	Gerência de Frota	
01.19.02.04.122.0572.2123	Manut.Ativ.da Frota	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	55.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	397.000,00

PARA:

01.17	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.17.01	Gerência de Defesa Social	
01.17.01.06.182.0567.2032	Manut. Ativ. Brigada de Incêndio	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
01.17.02	Comando da Guarda Municipal	
01.17.02.06.181.0567.2031	Manut.Ativ.Guarda e Vigia Municipal	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Inf.e Comunicação-PJ	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
01.19	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE	
01.19.02	Gerência de Frota	
01.19.02.04.122.0572.2123	Manut.Ativ.da Frota	
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	397.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 21.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente	
01.07.01.18.541.0562.2030	Manut.Ativ.do Zoológico e Fdo Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
01.17	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.17.02	Comando da Guarda Municipal	
01.17.02.06.181.0567.2031	Manut.Ativ.Guarda e Vigia Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	10.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	21.000,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente	
01.07.01.18.541.0562.2010	Manut.Ativ. de Meio Ambiente e Fdo Municipal	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	11.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
01.17	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.17.02	Comando da Guarda Municipal	
01.17.02.06.181.0567.2031	Manut.Ativ.Guarda e Vigia Municipal	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	21.000,00

publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de novembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8483

FOI PUBLICADA(O) em 10/11/21

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)